



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM Nº 035, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

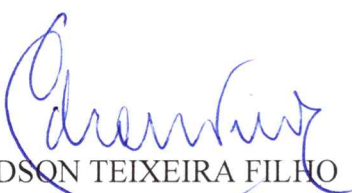
Apraz-me encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **“autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$1.580.935,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais), no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de emendas parlamentares federais e dá outras providências”**.

Trata-se de matéria técnica, que cria dotações especiais ao orçamento municipal de 2024 para permitir o repasse de recursos à Associação Beneficente Católica / Hospital Santa Isabel, já transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, provenientes de Emendas Parlamentares ao Orçamento da União, estando essas emendas discriminadas na Portaria GM/MS nº 3.591/2024 (R\$ 300.000,00); Portaria GM/MS nº 4.430/2024 (R\$ 305.935,00) Portaria GM/MS nº 4.513/2024 (R\$ 475.000,00) e Portaria nº 4.588/2024 (R\$ 500.000,00).

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, seguem anexos os Termos para Solicitação de Crédito Adicional – TCA 113-24, 114-24, 115-24 e 117-24, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo justificativa da medida, dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação das fichas orçamentárias a serem criadas.

Em se tratando de medida indispensável para a utilização dos recursos transferidos para o Município, que se traduzirão em benefícios para a comunidade usuária do SUS atendidos pela entidade destinatária dos recursos indicados ao orçamento da União, conto com o apoio e aprovação das Senhoras e Senhores Vereadores do projeto de lei em comento, o que peço, ainda, ocorra em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 45/2024

(REF. MENSAGEM Nº 035/2024)

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

Por: _____

Em: _____

Presidente da Câmara

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$1.580.935,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais), no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de emendas parlamentares federais e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o limite de R\$1.580.935,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais), no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de emendas parlamentares federais, repassados do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde de Ubá (FMS), através das Portarias GM/MS 3.591/2024, 4.588/2024, 4.513/2024 e 4.430/2024 conforme as especificações e códigos seguintes:

I - Quando corresponder ao recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 3.591/2024 - Indicação Parlamentar nº 40570002:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	23	Retaguarda do SUS
Atividade	NOVA	Transferência de Recursos Financeiros ao HSI / Portaria GM/MS nº 3.591/2024
Elemento despesa	3.3.50.41	Contribuições
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Fonte de Recurso	1600	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor (R\$)	300.000,00	Trezentos mil reais

II - Quando corresponder ao recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 4.588/2024 - Indicação Parlamentar nº 60060003:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	23	Retaguarda do SUS
Atividade	NOVA	Transferência de Recursos Financeiros ao HSI / Portaria GM/MS nº 4.588/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Elemento despesa	3.3.50.41	Contribuições
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Fonte de Recurso	1600	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor (R\$)	500.000,00	Quinhentos mil reais

III - Quando corresponder ao recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 4.513/2024 - Indicação Parlamentar nº 50410002:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	23	Retaguarda do SUS
Atividade	NOVA	Transferência de Recursos Financeiros ao HSI / Portaria GM/MS nº 4.513/2024
Elemento despesa	3.3.50.41	Contribuições
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Fonte de Recurso	1600	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor (R\$)	475.000,00	Quatrocentos e setenta e cinco mil reais

IV - Quando corresponder ao recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 4.430/2024 - Indicação Parlamentar nº 71140001:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	23	Retaguarda do SUS
Atividade	NOVA	Transferência de Recursos Financeiros ao HSI / Portaria GM/MS nº 4.430/2024
Elemento despesa	3.3.50.41	Contribuições
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Fonte de Recurso	1600	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor (R\$)	305.935,00	Trezentos e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Art. 2º Para atender a abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o artigo anterior, nos termos do inciso II do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4320/64, serão utilizados como fonte de recursos, o excesso de arrecadação na fonte 1600, apurado no exercício de 2024, conforme apresenta seu respectivo Demonstrativo.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluídos os códigos reduzidos das despesas.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

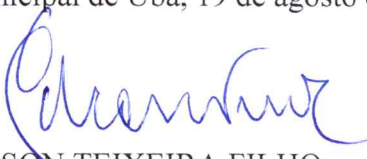
§ 1º. Suplementar a referida dotação, e consequentemente, o repasse à Instituição abaixo relacionada, até o limite da rentabilidade de aplicação financeira, em cumprimento às indicações parlamentares retromencionadas nesta Lei.

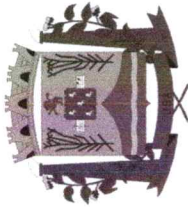
§ 2º. Repassar para a instituição, na forma de contribuições, conforme abaixo discriminado:

	VALOR (R\$)
02 - Prefeitura Municipal de Ubá	
07 - Secretaria Municipal de Saúde	
(Nova) - Transferência de Recursos Financeiros ao HSI / Portaria GM/MS nº 3.591/2024	
Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel	300.000,00
(Nova) - Transferência de Recursos Financeiros ao HSI / Portaria GM/MS nº 4.588/2024	
Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel	500.000,00
(Nova) - Transferência de Recursos Financeiros ao HSI / Portaria GM/MS nº 4.513/2024	
Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel	475.000,00
(Nova) - Transferência de Recursos Financeiros ao HSI / Portaria GM/MS nº 4.430/2024	
Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel	305.935,00
Total	1.580.935,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 19 de agosto de 2024


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL (TCA)

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL					TCA nº		113-24		
☐ Suplementar		☐ Extraordinário		☒ Especial					
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA									
☐ Superávit Financeiro		☐ Anulação		☒ Excesso de Arrecadação					
UNIDADE GESTORA:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ			ANO:		2024		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA		FICHA		FONTE		INICIAL (ATUAL)		SOLICITAÇÃO	
						DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)		ANULAÇÃO (-) SUPLEMENTAÇÃO (+)	
								ORÇAMENTÁRIA	
02 07 01 10 302 0023 (NOVA) 3.3.50.41		NOVA		1600		R\$ 0,00		R\$ 300.000,00	
						-		R\$ 300.000,00	
								DOTAÇÃO FINAL	
								R\$ 300.000,00	
JUSTIFICATIVA:									
Solicitação de incremento orçamentário especial por tendência do excesso da arrecadação na fonte 1600 para atender o descrito na Portaria 3591/2024 de acordo com a Indicação parlamentar 40570002, no importe de R\$300.000,00, para a instituição HOSPITAL SANTA ISABEL, razão social ASSOCIACAO BENEFICENTE CATOLICA, CNPJ 25.335.803/0001-28									
CONTA BANCÁRIA:		6240741		SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):					
(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)									
Responsável pela elaboração do TCA		Ordenador da despesa		Informações referentes à abertura do Crédito Adicional					
Tales da Silva Mendes		Ricardo Antônio do Nascimento		Aprovado pela JEOF em:					
Supervisor de Seção de Orçamentos, Finanças, Compras, Contratos e Parcerias		Secretário Municipal de Saúde de Ubá		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)					
				Decreto nº:					
				Publicação no DO em:					





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TCA 113-24 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Indicação parlamentar 40570002

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE)	VALOR (R\$)
02 07 01 10 302 0023 (NOVA) 3.3.50.41	1600	R\$ 300.000,00
SOMA		R\$ 300.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2024	x	x	x	x	x	x

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2024	x	x	x	R\$ 300.000,00	x	x

Data: 16/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TCA 113-24 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Indicação parlamentar 40570002

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Saúde de Ubá
--------------------	---

PROGRAMA :	RETAGUARDA DO SUS	nº	0023
PROJETO, ATIVIDADE ou OPERAÇÃO ESPECIAL	Transferência de Recursos Financeiros à Entidades / Indicação Parlamentar 40570002 Portaria 3591/2024	nº	NOVO
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO:	302		
SITUAÇÃO:	☒ Novo	☐ Em andamento	
DURAÇÃO:	☐ Contínuo	☒ Temporário Prazo: 2024	
ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	2024	2025	
META FÍSICA	Repasse de recursos financeiros de acordo com Indicação Parlamentar 40570002, PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024	x	
META FINANCEIRA	R\$ 300.000,00	x	

INDICADOR	100%
UNIDADE DE MEDIDA	n/a
RESULTADO ESPERADO	Repasse realizado de acordo com trâmites legais e de acordo com Indicação Parlamentar 40570002, PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Ricardo Antônio do Nascimento.

Data: 16/08/2024

Assinado por 3 pessoas: TALEN DA SILVA MENDES, RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO e RENATO DE CASTRO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/3D0A-36FB-5E8F-C7C3> e informe o código 3D0A-36FB-5E8F-C7C3



Consulta de TED Recebida

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	PAG0108R2
Banco remetente:	001
Agência e Conta do remetente:	1607/000099738084-5
Nome do remetente 1:	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO N
CPF/CNPJ do remente 1:	530493000171
Valor (R\$):	300.000,00
Finalidade:	ORDEM BANCARIA DO TESOURO - OB
Data:	19/06/2024
Histórico:	20240030849230000006

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

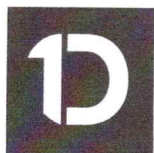
Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Arrecadado no Exercício de 2024		
	No Mes	Acumulado
Janeiro	794.752,20	794.752,20
Fevereiro	4.127.432,46	4.922.184,66
Marco	4.369.037,83	9.291.222,49
Abril	5.911.763,58	15.202.986,07
Maiο	6.088.361,65	21.291.347,72
Junho	5.033.613,23	26.324.960,95
Julho	7.678.211,35	34.003.172,30
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
a) Receita Prevista para 2024		13.525.100,00
Menos:		
b) - Arrecadacao 1. Periodo de 2024.....	34.003.172,30	
c) - Arrecadacao 2. Periodo de 2024.....	0,00	34.003.172,30
d = ((b + c) - a) - Provavel Excesso de Arrecadacao		20.478.072,30
e) - Excesso ja Utilizado	11.314.699,19	11.314.699,19
Resumo por Fonte de Recursos		
1600 Transf do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Se		11.314.699,19
f = (d - e) - Excesso de Arrecadacao Real		9.163.373,11
Resumo por Fonte de Recursos		
1600 Transf do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Se		9.163.373,11

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 16/Ago/2024, 17h e 28m.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D0A-36FB-5E8F-C7C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALES DA SILVA MENDES (CPF 099.XXX.XXX-60) em 16/08/2024 17:39:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO (CPF 015.XXX.XXX-02) em 16/08/2024 17:56:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATO DE CASTRO MOREIRA (CPF 108.XXX.XXX-11) em 16/08/2024 18:01:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/3D0A-36FB-5E8F-C7C3>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2024 | Edição: 76 | Seção: 1 | Página: 127

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal [fnfs.saude.gov.br](https://portal.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583634202400	2.600.000,00	44310002	2.600.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583768202400	9.000.000,00	44800007	9.000.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583910202400	6.000.000,00	43940005	6.000.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583928202400	1.000.000,00	43940009	1.000.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000584021202400	1.000.000,00	44800003	1.000.000,00

MG	SAO GOTARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584631202400	400.000,00	27540004	400.000,00	103025
MG	SAO JOAO DO MANTENINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO MANTENINHA	36000581607202400	130.000,00	39780005	130.000,00	103025
MG	SAPUCAI-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585918202400	100.000,00	27550002	100.000,00	103025
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582191202400	500.000,00	39990009	500.000,00	103025
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585049202400	200.000,00	39910002	200.000,00	103025
MG	TEIXEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TEIXEIRAS	36000590971202400	300.000,00	24880002	300.000,00	103025
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587190202400	100.000,00	40570002	100.000,00	103025
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589773202400	1.000.000,00	43150002	1.000.000,00	103025
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589788202400	50.000,00	43150002	50.000,00	103025
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590007202400	200.000,00	27690002	200.000,00	103025
MG	TIMOTEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581218202400	105.995,00	40160007	105.995,00	103025
MG	TIMOTEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581232202400	94.005,00	40160007	94.005,00	103025
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	36000589940202400	1.000.000,00	27540004	1.000.000,00	103025
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	36000589945202400	1.000.000,00	27540004	1.000.000,00	103025
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	36000589947202400	310.000,00	27540004	310.000,00	103025
MG	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588035202400	518.083,00	42670009 24880003	200.000,00 318.083,00	103025 103025
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	36000590484202400	150.000,00	27550002	150.000,00	103025
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	36000590490202400	300.000,00	40570002	300.000,00	103025
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000581844202400	375.000,00	44730003	375.000,00	103025
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000582300202400	375.000,00	40870002	375.000,00	103025



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TCA 114-24 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PORTARIA GM/MS Nº 4.588, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE)	VALOR (R\$)
02 07 01 10 302 0023 (NOVA) 3.3.50.41	1600	R\$ 500.000,00
SOMA		R\$ 500.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2024	x	x	x	x	x	x

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2024	x	x	x	R\$ 500.000,00	x	x

Data: 16/08/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TCA 114-24 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PORTARIA GM/MS Nº 4.588, DE 26 DE JUNHO DE 2024

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Saúde de Ubá		
-------------	--------------------------------------	--	--

PROGRAMA :	RETAGUARDA DO SUS	nº	0023
PROJETO, ATIVIDADE ou OPERAÇÃO ESPECIAL	Transferência de Recursos Financeiros à Entidades / PORTARIA 4.588, DE 26 DE JUNHO DE 2024	nº	NOVO
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO:	302		
SITUAÇÃO:	☒ Novo	☐ Em andamento	
DURAÇÃO:	☐ Contínuo	☒ Temporário Prazo: 2024	
ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	2024	2025	
META FÍSICA	Repasse de recursos financeiros de acordo com PORTARIA GM/MS Nº 4.588, DE 26 DE JUNHO DE 2024	x	
META FINANCEIRA	R\$ 500.000,00	x	

INDICADOR	100%
UNIDADE DE MEDIDA	n/a
RESULTADO ESPERADO	Repasse realizado de acordo com trâmites legais e de acordo com PORTARIA GM/MS Nº 4.588, DE 26 DE JUNHO DE 2024
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Ricardo Antônio do Nascimento.

Data: 16/08/2024



Consulta de TED Recebida

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	PAG0108R2
Banco remetente:	001
Agência e Conta do remetente:	1607/000099738084-5
Nome do remetente 1:	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO N
CPF/CNPJ do remente 1:	530493000171
Valor (R\$):	500.000,00
Finalidade:	ORDEM BANCARIA DO TESOURO - OB
Data:	03/07/2024
Histórico:	20240033414890000011

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

	Arrecadado no Exercício de 2024	
	No Mes	Acumulado
Janeiro	794.752,20	794.752,20
Fevereiro	4.127.432,46	4.922.184,66
Marco	4.369.037,83	9.291.222,49
Abril	5.911.763,58	15.202.986,07
Mai	6.088.361,65	21.291.347,72
Junho	5.033.613,23	26.324.960,95
Julho	7.678.211,35	34.003.172,30
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		

a) Receita Prevista para 2024: 13.525.100,00

Menos:

b) - Arrecadacao 1. Período de 2024.....: 34.003.172,30
c) - Arrecadacao 2. Período de 2024.....: 0,00 34.003.172,30

d = (b + c) - a) - Provavel Excesso de Arrecadacao: 20.478.072,30

e) - Excesso ja Utilizado: 11.314.699,19 11.314.699,19

Resumo por Fonte de Recursos

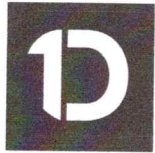
1600 Transf do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Se 11.314.699,19

f = (d - e) - Excesso de Arrecadacao Real: 9.163.373,11

Resumo por Fonte de Recursos

1600 Transf do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Se 9.163.373,11

FONTE: GOVER - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 16/Ago/2024, 17h e 28m.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD59-771F-6516-9656

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALES DA SILVA MENDES (CPF 099.XXX.XXX-60) em 16/08/2024 17:42:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO (CPF 015.XXX.XXX-02) em 16/08/2024 17:56:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATO DE CASTRO MOREIRA (CPF 108.XXX.XXX-11) em 16/08/2024 18:02:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/FD59-771F-6516-9656>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/06/2024 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 244

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.588, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal portal.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

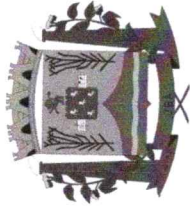
NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000624120202400	3.000.000,00	50410006	3.000.000,00	10302511821
AP	LARANJAL DO JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL DO JARI	36000623191202400	1.727.504,00	60060003	1.727.504,00	10302511821

MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	36000623713202400	150.000,00	50410002	150.000,00	10302511
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	36000623717202400	150.000,00	50410002	150.000,00	10302511
MG	TUPACIGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000623377202400	550.000,00	50410002 50410002 60060003	100.000,00 150.000,00 300.000,00	10302511 10302511 10302511
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	36000624432202400	500.000,00	60060003	500.000,00	10302511
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000624386202400	300.000,00	50410006	300.000,00	10302511
MG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000623201202400	1.500.000,00	60060003	1.500.000,00	10302511
MG	VESPASIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000623195202400	250.000,00	50410002	250.000,00	10302511
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000623236202400	759.000,00	60060003	759.000,00	10302511
PA	ANAPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPU	36000623055202400	832.000,00	60060003	832.000,00	10302511
PA	AURORA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA DO PARA	36000623190202400	700.000,00	60060003	700.000,00	10302511
PA	CASTANHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CASTANHAL	36000623093202400	500.000,00	60060003	500.000,00	10302511
PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA	36000623331202400	279.000,00	60060003	279.000,00	10302511
PA	ITUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000623313202400	500.000,00	60060003	500.000,00	10302511
PA	MAE DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAE DO RIO	36000623569202400	290.000,00	60060003	290.000,00	10302511
PA	MONTA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000623124202400	1.000.000,00	50410006	1.000.000,00	10302511
PA	NOVA IPIXUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000623071202400	700.000,00	60060003	700.000,00	10302511
PA	PONTA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA DE PEDRAS	36000623244202400	200.000,00	60060003	200.000,00	10302511



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL (TCA)

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL					TCA nº		115-24		
☐ Suplementar		☐ Extraordinário		☒ Especial					
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA									
☐ Superávit Financeiro		☐ Anulação		☒ Excesso de Arrecadação					
UNIDADE GESTORA:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ			ANO:		2024		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA		FICHA		FONTE		INICIAL (ATUAL)		SOLICITAÇÃO	
						DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)		ANULAÇÃO (-) SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA	
02 07 01 10 302 0023 (NOVA) 3.3.50.41		NOVA		1600		R\$ 0,00		R\$ 475.000,00	
								DOTAÇÃO FINAL	
								R\$ 475.000,00	
JUSTIFICATIVA:									
Solicitação de incremento orçamentário especial por excesso da arrecadação na fonte 1600 para atender o descrito na PORTARIA GM/MS Nº 4.513, DE 24 DE JUNHO DE 2024 referente a emendas parlamentares federais de acordo com a indicação abaixo: Proposta: 36.000.622.243.202.400 - MAC / Indicação: 50410002 - COMISSÃO DA SAÚDE para a instituição HOSPITAL SANTA ISABEL, razão social ASSOCIACAO BENEFICENTE CATOLICA, CNPJ 25.335.803/0001-28									
CONTA BANCÁRIA:		6240741		SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):					
(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)									
Responsável pela elaboração do TCA		Ordenador da despesa		Informações referentes à abertura do Crédito Adicional					
Tales da Silva Mendes		Ricardo Antônio do Nascimento		Aprovado pela JEOF em:					
Supervisor de Seção de Orçamentos, Finanças, Compras, Contratos e Parcerias		Secretário Municipal de Saúde de Ubá		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)					
				Decreto nº:					
				Publicação no DO em:					





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TCA 115-24 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PORTARIA GM/MS Nº 4.513, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE)	VALOR (R\$)
02 07 01 10 302 0023 (NOVA) 3.3.50.41	1600	R\$ 475.000,00
SOMA		R\$ 475.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2024	x	x	x	x	x	x

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2024	x	x	x	R\$ 475.000,00	x	x

Data: 16/08/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TCA 115-24 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PORTARIA GM/MS Nº 4.513, DE 24 DE JUNHO DE 2024

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Saúde de Ubá
--------------------	---

PROGRAMA :	RETAGUARDA DO SUS	nº	0023
PROJETO, ATIVIDADE ou OPERAÇÃO ESPECIAL	Transferência de Recursos Financeiros à Entidades / PORTARIA GM/MS Nº 4.513, DE 24 DE JUNHO DE 2024	nº	NOVO
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO:	302		
SITUAÇÃO:	☒ Novo	☐ Em andamento	
DURAÇÃO:	☐ Contínuo	☒ Temporário Prazo: 2024	
ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	2024	2025	
META FÍSICA	Repasse de recursos financeiros de acordo com PORTARIA GM/MS Nº 4.513, DE 24 DE JUNHO DE 2024	x	
META FINANCEIRA	R\$ 475.000,00	x	

INDICADOR	100%
UNIDADE DE MEDIDA	n/a
RESULTADO ESPERADO	Repasse realizado de acordo com trâmites legais e de acordo com PORTARIA GM/MS Nº 4.513, DE 24 DE JUNHO DE 2024
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Ricardo Antônio do Nascimento.

Data: 16/08/2024

Assinado por 3 pessoas: TALES DA SILVA MENDES, RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO e RENATO DE CASTRO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/90F2-CB56-AF7C-3EDD> e informe o código 90F2-CB56-AF7C-3EDD



Consulta de TED Recebida

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	PAG0108R2
Banco remetente:	001
Agência e Conta do remetente:	1607/000099738084-5
Nome do remetente 1:	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO N
CPF/CNPJ do remetente 1:	530493000171
Valor (R\$):	475.000,00
Finalidade:	ORDEM BANCARIA DO TESOURO - OB
Data:	02/07/2024
Histórico:	20240033085150000007

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

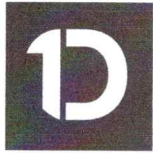
Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

	Arrecadado no Exercício de 2024	
	No Mes	Acumulado
Janeiro	794.752,20	794.752,20
Fevereiro	4.127.432,46	4.922.184,66
Marco	4.369.037,83	9.291.222,49
Abril	5.911.763,58	15.202.986,07
Maiο	6.088.361,65	21.291.347,72
Junho	5.033.613,23	26.324.960,95
Julho	7.678.211,35	34.003.172,30
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
a) Receita Prevista para 2024		13.525.100,00
Menos:		
b) - Arrecadacao 1. Período de 2024.....	34.003.172,30	
c) - Arrecadacao 2. Período de 2024.....	0,00	34.003.172,30
d = ((b + c) - a) - Provavel Excesso de Arrecadacao		20.478.072,30
e) - Excesso ja Utilizado	11.314.699,19	11.314.699,19
Resumo por Fonte de Recursos		
1600 Transf do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Se		11.314.699,19
f = (d - e) - Excesso de Arrecadacao Real		9.163.373,11
Resumo por Fonte de Recursos		
1600 Transf do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Se		9.163.373,11

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 16/Ago/2024, 17h e 28m.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90F2-CB56-AF7C-3EDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALES DA SILVA MENDES (CPF 099.XXX.XXX-60) em 16/08/2024 17:43:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO (CPF 015.XXX.XXX-02) em 16/08/2024 17:56:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATO DE CASTRO MOREIRA (CPF 108.XXX.XXX-11) em 16/08/2024 18:02:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/90F2-CB56-AF7C-3EDD>

Nº 120 - DOU – 25/06/2024 - Seção 1 – p.52

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.513, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal portalms.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

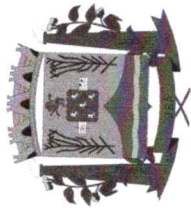
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000622379202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E9000001	2523590	1.000.000,00
BA	ITIUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000622440202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E9000001	7568584	500.000,00
BA	MORRO DO CHAPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000622354202400	2.000.000,00	50410002 50410002	589.706,00 1.410.294,00	1030251182E9000001 1030251182E9000001	2801906 6565832	589.706,00 1.410.294,00
CE	BAIXIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIXIO	36000622299202400	300.003,00	50410006	300.003,00	1030251182E9000001	6645429	300.003,00
ES	ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	36000622397202400	223.352,00	50410002	223.352,00	1030251182E9000001	6519822	223.352,00
ES	ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	36000622398202400	276.648,00	50410002	276.648,00	1030251182E9000001	2447886	276.648,00
ES	NOVA VENECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622309202400	700.000,00	60060003	700.000,00	1030251182E9000001	6568483	700.000,00
GO	BOM JESUS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622472202400	1.504.697,00	50410002	1.504.697,00	1030251182E9000001	6625576	1.504.697,00
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000622202202400	6.000.000,00	60110002	6.000.000,00	1030251182E9000001	6450091	6.000.000,00
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622206202400	3.000.000,00	50410006	3.000.000,00	1030251182E9000001	6463819	3.000.000,00
MA	AMARANTE DO MARANHÃO	MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622427202400	907.000,00	50410002	907.000,00	1030251182E9000001	7223250	907.000,00
MA	CODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622361202400	662.791,00	50410002	662.791,00	1030251182E9000001	6364586	662.791,00
MA	ROSARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ROSARIO	36000622399202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E9000001	7573685	500.000,00

MA	TUNTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	36000622396202400	593.000,00	50410002	593.000,00	1030251182E9000001	6372961	593.000,00
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622300202400	2.000.000,00	50410006	2.000.000,00	1030251182E9000001	2171945	2.000.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622239202400	150.000,00	50410002	150.000,00	1030251182E9000001	2695324	150.000,00
MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622096202400	300.000,00	50410006	300.000,00	1030251182E9000001	6506178	300.000,00
MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622101202400	458.756,00	50410002	458.756,00	1030251182E9000001	2168707	458.756,00
MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622144202400	496.514,00	50410002	496.514,00	1030251182E9000001	2168707	496.514,00
MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622301202400	1.041.997,00	50410006	1.041.997,00	1030251182E9000001	6506178	1.041.997,00
MG	ESPINOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPINOSA	36000622183202400	1.000.000,00	50410006	1.000.000,00	1030251182E9000001	6540821	1.000.000,00
MG	GUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622283202400	135.047,00	50410002	135.047,00	1030251182E9000001	2146479	135.047,00
MG	JAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622104202400	500.000,00	50410006	500.000,00	1030251182E9000001	6561721	500.000,00
MG	NOVA RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622145202400	200.000,00	50410006	200.000,00	1030251182E9000001	9383808	200.000,00
MG	TAIOBEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIOBEIRAS	36000622494202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E9000001	2098369	500.000,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622289202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E9000001	2220164	300.000,00
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	36000622243202400	475.000,00	50410002 50410002	100.000,00 375.000,00	1030251182E9000001 1030251182E9000001	2195437 2195437	100.000,00 375.000,00
MT	CUIABA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000622369202400	15.500.000,00	60110002	15.500.000,00	1030251182E9000001	4069463	15.500.000,00
PA	ITAITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA	36000622347202400	1.000.010,00	50410006	1.000.010,00	1030251182E9000001	6387713	1.000.010,00
PA	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622261202400	499.981,00	50410006	499.981,00	1030251182E9000001	7211848	499.981,00
PB	SOUSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUSA	36000622265202400	1.000.000,00	50410006	1.000.000,00	1030251182E9000001	6393373	1.000.000,00

PE	AGRESTINA	AGRESTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622408202400	120.000,00	50410006	120.000,00	1030251182E9000001	6452043	120.000,00
PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622338202400	300.000,00	60060003	300.000,00	1030251182E9000001	2639262	300.000,00
PE	BARREIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622424202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E9000001	6577997	500.000,00
PE	BELEM DE MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622441202400	610.739,00	50410006	610.739,00	1030251182E9000001	6587941	610.739,00
PE	CORTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES	36000622394202400	400.140,00	50410006	400.140,00	1030251182E9000001	6571654	400.140,00
PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622363202400	300.070,00	50410006	300.070,00	1030251182E9000001	2431165	300.070,00
PE	SAO JOSE DO EGITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO	36000622315202400	200.070,00	50410006	200.070,00	1030251182E9000001	2715082	200.070,00
PE	SAO LOURENCO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622358202400	1.118.421,00	50410002	1.118.421,00	1030251182E9000001	6563694	1.118.421,00
PE	TABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622455202400	388.841,00	50410006	388.841,00	1030251182E9000001	6561128	388.841,00
PE	TIMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBAUBA	36000622387202400	1.000.000,00	50410006	1.000.000,00	1030251182E9000001	2428024	1.000.000,00
PE	TIMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBAUBA	36000622391202400	1.118.421,00	50410002	1.118.421,00	1030251182E9000001	2428024	1.118.421,00
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622276202400	300.000,00	60060003	300.000,00	1030251182E9000001	2432307	300.000,00
PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622200202400	1.700.000,00	50410006	1.700.000,00	1030251182E9000001	0014125	1.700.000,00
PR	CORBELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000622298202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E9000001	6770444	500.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000622310202400	2.000.000,00	50410006	2.000.000,00	1030251182E9000001	7845138	2.000.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000622208202400	200.000,00	60060003	200.000,00	1030251182E9000001	3282961	200.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000622209202400	75.000,00	60060003	75.000,00	1030251182E9000001	5014808	75.000,00

PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000622210202400	300.000,00	60060003	300.000,00	1030251182E9000001	3295621	300.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000622216202400	200.000,00	60060003	200.000,00	1030251182E9000001	2639610	200.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000622218202400	150.000,00	60060003	150.000,00	1030251182E9000001	3282929	150.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000622219202400	180.000,00	60060003	180.000,00	1030251182E9000001	3283356	180.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000622221202400	300.000,00	60060003	300.000,00	1030251182E9000001	3308715	300.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000622224202400	130.000,00	60060003	130.000,00	1030251182E9000001	3984583	130.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000622225202400	100.000,00	60060003	100.000,00	1030251182E9000001	3294501	100.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000622226202400	45.000,00	60060003	45.000,00	1030251182E9000001	3321983	45.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000622230202400	200.000,00	60060003	200.000,00	1030251182E9000001	2774925	200.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000622231202400	130.000,00	60060003	130.000,00	1030251182E9000001	5167604	130.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000622234202400	506.220,00	60060003	506.220,00	1030251182E9000001	0015407	506.220,00
PR	GUARAPUAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622199202400	1.000.000,00	50410006	1.000.000,00	1030251182E9000001	6430651	1.000.000,00
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000622128202400	350.000,00	50410002	350.000,00	1030251182E9000001	2679736	350.000,00
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMACAO DOS BUZIOS	36000622175202400	1.000.000,00	50410006	1.000.000,00	1030251182E9000001	6766919	1.000.000,00
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMACAO DOS BUZIOS	36000622536202400	418.541,00	50410002	418.541,00	1030251182E9000001	6766919	418.541,00
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622412202400	7.000.000,00	50410002	7.000.000,00	1030251182E9000001	2297876	7.000.000,00
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622414202400	8.000.000,00	50410002	8.000.000,00	1030251182E9000001	2297876	8.000.000,00
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622415202400	6.600.000,00	50410002	6.600.000,00	1030251182E9000001	2297876	6.600.000,00
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622416202400	5.000.000,00	50410002	5.000.000,00	1030251182E9000001	2297876	5.000.000,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000622273202400	1.991.756,00	50410006	1.991.756,00	1030251182E9000001	6353797	1.991.756,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000622133202400	300.000,00	60060003	300.000,00	1030251182E9000001	5444462	300.000,00
SP	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEVI	36000622604202400	2.664.697,00	50410002	2.664.697,00	1030251182E9000001	5697158	2.664.697,00

SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000622306202400	485.715,00	50410006	485.715,00	1030251182E9000001	6376363	485.715,00
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622611202400	1.200.000,00	50410002	1.200.000,00	1030251182E9000001	6397034	1.200.000,00
SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000622335202400	112.558,00	50410006	112.558,00	1030251182E9000001	6389201	112.558,00
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	36000622236202400	1.500.000,00	50410006	1.500.000,00	1030251182E9000001	6387535	1.500.000,00
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	36000622344202400	491.756,00	50410006	491.756,00	1030251182E9000001	3913090	491.756,00
TOTAL			75 PROPOSTAS	94.912.741,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL (TCA)

☐ Suplementar				☐ Extraordinário		☒ Especial		TCA nº 117-24	
☐ Superávit Financeiro				☐ Anulação		☒ Excesso de Arrecadação			
UNIDADE GESTORA:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ						ANO: 2024	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA		FICHA		FONTE		INICIAL (ATUAL)		SOLICITAÇÃO	
02 07 01 10 302 0023 (NOVA) 3.3.50.41		NOVA		1600		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)		ANULAÇÃO (-) SUPLEMENTAÇÃO (+)	
						R\$ 0,00		ORÇAMENTÁRIA	
								R\$ 305.935,00	
								DOTAÇÃO FINAL	
								R\$ 305.935,00	
JUSTIFICATIVA:									
Solicitação de incremento orçamentário especial por excesso de arrecadação na fonte 1600 para atender o descrito na PORTARIA GM/MS Nº 4.430, DE 17 DE JUNHO DE 2024 referente a emendas parlamentares federais de acordo com a indicação abaixo: proposta: 36.000.615.078.202.400 - MAC, Indicação: 71140001 - BANCADA DE MINAS GERAIS, Valor: R\$ 305.935,00 para a instituição HOSPITAL SANTA ISABEL, razão social ASSOCIACAO BENEFICENTE CATOLICA, CNPJ 25.335.803/0001-28									
CONTA BANCÁRIA:		6240741		SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):					
(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)									
Responsável pela elaboração do TCA		Ordenador da despesa		Informações referentes à abertura do Crédito Adicional					
Tales da Silva Mendes		Ricardo Antônio do Nascimento		Aprovado pela JEOP em:					
Supervisor de Seção de Orçamentos, Finanças, Compras, Contratos e Parcerias		Secretário Municipal de Saúde de Ubá		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)					
				Decreto nº:					
				Publicação no DO em:					





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TCA 117-24 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PORTARIA GM/MS Nº 4.430, DE 17 DE JUNHO DE 2024

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE)	VALOR (R\$)
02 07 01 10 302 0023 (NOVA) 3.3.50.41	1600	R\$ 305.935,00
SOMA		R\$ 305.935,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2024	x	x	x	x	x	x

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2024	x	x	x	R\$ 305.935,00	x	x

Data: 16/08/2024

Assinado por 3 pessoas: TALES DA SILVA MENDES, RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO e RENATO DE CASTRO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/CD92-E27D-2C43-8CDB> e informe o código CD92-E27D-2C43-8CDB





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TCA 117-24 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PORTARIA GM/MS Nº 4.430, DE 17 DE JUNHO DE 2024

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Saúde de Ubá		
PROGRAMA :	RETAGUARDA DO SUS	nº	0023
PROJETO, ATIVIDADE ou OPERAÇÃO ESPECIAL	Transferência de Recursos Financeiros à Entidades / PORTARIA GM/MS Nº 4.430, DE 17 DE JUNHO DE 2024	nº	NOVO
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO:	302		
SITUAÇÃO:	☒ Novo	☐ Em andamento	
DURAÇÃO:	☐ Contínuo	☒ Temporário Prazo: 2024	
ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	2024	2025	
META FÍSICA	Repasse de recursos financeiros de acordo com PORTARIA GM/MS Nº 4.430, DE 17 DE JUNHO DE 2024	x	
META FINANCEIRA	R\$ 305.935,00	x	

INDICADOR	100%
UNIDADE DE MEDIDA	n/a
RESULTADO ESPERADO	Repasse realizado de acordo com trâmites legais e de acordo com PORTARIA GM/MS Nº 4.430, DE 17 DE JUNHO DE 2024
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Ricardo Antônio do Nascimento.

Data: 16/08/2024

Assinado por 3 pessoas: TALES DA SILVA MENDES, RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO e RENATO DE CASTRO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/CD92-E27D-2C43-8CDB> e informe o código CD92-E27D-2C43-8CDB



Consulta de TED Recebida

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	PAG0108R2
Banco remetente:	001
Agência e Conta do remetente:	1607/000099738084-5
Nome do remetente 1:	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO N
CPF/CNPJ do remetente 1:	530493000171
Valor (R\$):	305.935,00
Finalidade:	ORDEM BANCARIA DO TESOURO - OB
Data:	08/07/2024
Histórico:	20240034631150000002

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

	Arrecadado no Exercício de 2024	
	No Mes	Acumulado
Janeiro		
Fevereiro	794.752,20	794.752,20
Marco	4.127.432,46	4.922.184,66
Abril	4.369.037,83	9.291.222,49
Maiο	5.911.763,58	15.202.986,07
Junho	6.088.361,65	21.291.347,72
Julho	5.033.613,23	26.324.960,95
Agosto	7.678.211,35	34.003.172,30
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		

a) Receita Prevista para 2024		13.525.100,00
Menos:		
b) - Arrecadacao 1. Período de 2024.....:	34.003.172,30	
c) - Arrecadacao 2. Período de 2024.....:	0,00	34.003.172,30
d = ((b + c) - a) - Provavel Excesso de Arrecadacao		20.478.072,30
e) - Excesso ja Utilizado	11.314.699,19	11.314.699,19
Resumo por Fonte de Recursos		
1600 Transf do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Se		11.314.699,19
f = (d - e) - Excesso de Arrecadacao Real		9.163.373,11
Resumo por Fonte de Recursos		
1600 Transf do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Se		9.163.373,11

FONTE: GOVER - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 16/Ago/2024, 17h e 28m.

Assinado por 3 pessoas: TALES DA SILVA MENDES, RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO e RENATO DE CASTRO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.idoc.com.br/verificacao/CD92-E27D-2C43-8CDB> e informe o código CD92-E27D-2C43-8CDB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD92-E27D-2C43-8CDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALES DA SILVA MENDES (CPF 099.XXX.XXX-60) em 16/08/2024 17:46:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO (CPF 015.XXX.XXX-02) em 16/08/2024 17:55:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATO DE CASTRO MOREIRA (CPF 108.XXX.XXX-11) em 16/08/2024 18:02:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/CD92-E27D-2C43-8CDB>

PORTARIA GM/MS Nº 4.429, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fn.sau.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR EMENDA POR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000614591202400	400.000,00	19830004 19830004	147.000,00 253.000,00	1030251182E900043 1030251182E900043	2227673 2792907	147.000,00 253.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000614668202400	200.000,00	40330006	200.000,00	1030251182E900043	2237849	200.000,00
TOTAL			2 PROPOSTAS	600.000,00					

PORTARIA GM/MS Nº 4.430, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fn.sau.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR EMENDA POR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBA	36000615078202400	305.935,00	71140001	305.935,00	1030251182E900031	2195437	305.935,00
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBA	36000615087202400	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182E900031	2195437	200.000,00
TOTAL			2 PROPOSTAS	505.935,00					

PORTARIA GM/MS Nº 4.431, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fn.sau.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

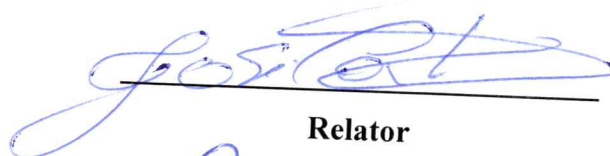
PROJETO DE LEI N.º 45/2024

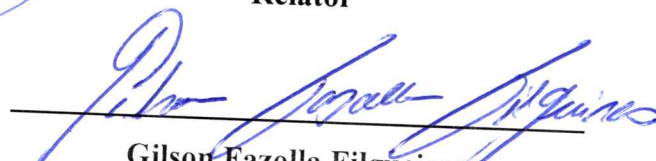
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

☒	José Carlos Reis Pereira
☐	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 19 de agosto de 2024.


Relator


Gilson Fazolla Filgueiras
Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N.º 45/2024

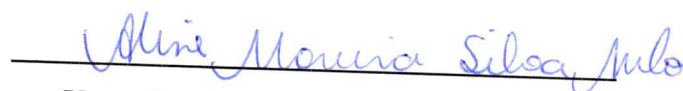
COMISSÃO DE SAÚDE, PROTEÇÃO ANIMAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Saúde, Proteção Animal e Desenvolvimento Social, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

☒	José Carlos Reis Pereira
☐	Gilson Fazolla Filgueiras

Ubá/MG, 19 de agosto de 2024.


Relator


Vereadora Aline Moreira Silva Melo
Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

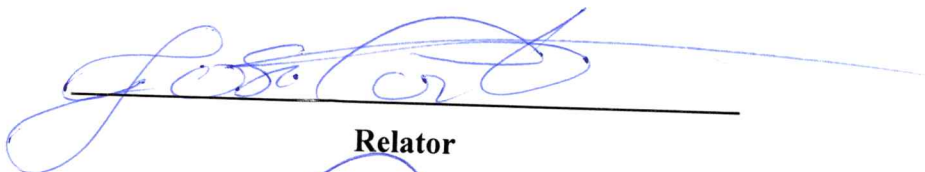
PROJETO DE LEI N.º 45/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
X	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MC, 12 de agosto de 2024.



Relator



José Maria Fernandes
Presidente